



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 1 9 3 / 2 0 2 6

**CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO JUNTO A
MUNICÍPIO CITADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito em exercício do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor **MAURO PASCHOAL CREMA**, matrícula n. 4357, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, com ônus para o cessionário, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01 de abril de 2026, conforme disposto no artigo 115, da lei 424/1992.

Art. 2º - As atribuições, local de expediente, horário e os atos praticados pelo servidor cedido serão regulamentados e fiscalizados pela Prefeitura Municipal requisitante.

Art. 3º - Expirado o prazo estipulado para vigência deste ato, far-se-á imediata devolução do referido servidor a esta Administração Municipal, o qual deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver interesse de ambos os Municípios em prorrogar a presente cessão, o cessionário deverá requerer ao cedente, antes prazo final, que deliberará a respeito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS
MIL E VINTE E SEIS**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**